



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei n° 1278/2023

Processo Número: **25139/2023** | Data do Protocolo: 23/08/2023 15:53:02

Autoria: Carlos Cezar

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Denomina “Delegado Talis Prado Pinto” a Delegacia Seccional de Polícia do município de Jacareí.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003900340035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Denomina "Delegado Talis Prado Pinto" a Delegacia Seccional de Polícia do município de Jacareí.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "Delegado Talis Prado Pinto" a Delegacia Seccional de Polícia do município de Jacareí.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Talis Prado Pinto, delegado de Polícia de 1ª Classe, casado com Mariângela Aparecida Miotto Prado Pinto e pai de Talis Júnior, era filho de Álvaro Carneiro Pinto e Maria Teresa Prado Pinto, nascido em Areias no dia 21 de setembro de 1963.

Foi nomeado delegado de Polícia no Estado de São Paulo e tomou posse no cargo em 26 de janeiro de 1994, sendo designado para o plantão permanente da Delegacia Seccional de Jacareí.

Fez toda a sua carreira em Jacareí, onde exerceu o cargo de delegado em todas as delegacias do município, até galgar a posição de Delegado Assistente da Delegacia Seccional, na qual atuava quando de sua morte.

Em 2013, foi homenageado pela Câmara Municipal de Jacareí com o título de Cidadão Jacareense.

Na qualidade de delegado de Polícia, sempre foi reconhecido pela cúpula da Polícia Civil de São Paulo como um profissional de alta qualidade, sobretudo no campo das investigações.

Em 2020, durante cerimônia realizada pelo Egrégio Conselho da Polícia Civil, foi homenageado por ser de sua lavra um dos melhores relatórios de Inquérito Policial elaborados à época.

Durante a ativa, foi vitimado por um acidente vascular cerebral hemorrágico em 25 de abril de 2022, com 58 anos de idade. Faleceu em 1º de junho do mesmo ano, enquanto ainda ocupava seu cargo na Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí.

Era um homem extremamente religioso e, na sua juventude, chegou a estudar em seminário, tendo sido quase ordenado padre.

Optou pela carreira policial, a exemplo do pai e do irmão, também delegados. Até seu falecimento, foi ministro da Sagrada Comunhão da Paróquia Imaculada Conceição, em Jacareí.

A Diocese de São José dos Campos lamentou a sua morte e o seu corpo foi velado na Igreja da Matriz da Paróquia Imaculada Conceição, em Jacareí, com missa de corpo presente presidida pelo Bispo Dom César.

Foi muito dedicado a causas sociais, e suas obras de piedade e caridade em favor dos necessitados ecoam nos corações tocados.





Como delegado em Jacareí por quase três décadas, participou de diversas investigações, com destaque para o esclarecimento do assassinato do Padre Wagner Rodolfo da Silva, assassinado a facadas em 2003, na Estrada da Figueira, em Santa Isabel, depois de um assalto à casa paroquial da igreja onde ele atuava, no bairro Alto da Ponte, zona norte de São José dos Campos.

Por meio de uma excelente investigação realizada sob o comando do Dr. Talis, os criminosos foram identificados, presos e condenados. Um dos autores do crime foi preso no ABC Paulista; outro, em São Luís do Maranhão, e o último, em Salvador, Estado da Bahia.

Por sua dedicação à carreira pública e seu exemplar histórico de vida, julgamos merecida a homenagem feita por meio desta propositura, para cuja aprovação solicitamos o apoio dos Nobres Pares.

Esclarecemos que o presente Projeto de lei está sendo proposto em favor do Senhor Deputado André do Prado, a quem, no exercício da Presidência da ALESP é regimentalmente vedado apresentar proposições.

**Sala das Sessões, em**

**Carlos Cezar - PL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320033003000310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Cezar** em 23/08/2023 15:31

Checksum: **5FB048D4E6F1C8D5347C611A3DAC4E70D4246D86674104B063819AEB7C31A828**





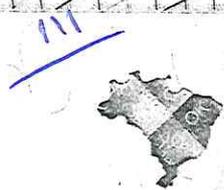
1154512PV000000014440922S

Consulta de Autenticidade do Selo:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



## Certidão de Óbito

NOME: **TALIS PRADO PINTO**

CPF: 032.671.398-05

MATRÍCULA: 115451 01 55 2022 4 00138 108 0053752 70

SEXO: Masculino

COR: Branca

ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 58 anos

NATURALIDADE  
Areias-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
Vide anotações de cadastro abaixo

ELEITOR  
Sim

### RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO

na Rua São Diego nº 468 casa 14, Jardim Califórnia, Jacareí-SP. Filho de ALVARO CARNEIRO PINTO, falecido e de MARIA TEREZA PRADO PINTO, falecida

### DATA E HORA DE FALECIMENTO

Um de junho de dois mil e vinte e dois, às 4h20min.

DIA  
01

MÊS  
06

ANO  
2022

### LOCAL DE FALECIMENTO

na Irmandade Santa Casa, na Rua Dolzani Ricardo, nº 620, Centro, São José dos Campos-SP

### CAUSA DA MORTE

choque refratário, AVC hemorrágico, HAS

### SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Municipal de São José do Barreiro/SP

### DECLARANTE

Mariângela Aparecida Miotto Prado Pinto

### NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Daniela Vieira Diamantino Silva, CRM 167832/SP

### AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER

Deixou o filho: Talis, com 25 anos de idade. Era casado com Mariângela Aparecida Miotto Prado Pinto em Jacareí/SP aos 15/02/1996. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacareí/SP. Nada mais me cumpria certificar.

### ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº 12.347.058-4 SSP/SP emitido em 01/09/2010

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial  
Jacareí/SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro  
Centro, CEP: 12327-160  
cartorio@rcjacarei.org  
Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Jacareí, 08 de junho de 2022.

*Karina Eguti*

Karina Eguti  
Escrevente

Isenta de emolumentos - Primeira Via  
Karina Eguti

115451 - AA000188660

115451 - AA000188660 04/22



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.236.548/0017-53</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/10/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE JACAREI</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.24-8-00 - Segurança e ordem pública</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal</b>			
LOGRADOURO <b>R DR. LUCIO MALTA</b>	NÚMERO <b>548</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>12.327-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jacarei_vge@policia-civ.sp.gov.br</b>		TELEFONE <b>(12) 3953-6000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/10/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2023** às **16:09:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria Regional de TAUBATÉ



PROPRIOS DO ESTADO

PASTA ESPECIAL N.º **PR-03/PE-148**

Comarca JACAREÍ

TRANSCRIÇÃO N.º 1069  
DATA 04/03/1907  
LIVRO 3-A FLS. 99  
"CARTÓRIO DE R. IMÓVEIS  
COMARCA DE Jacareí

Município JACAREÍ

TRANSCRIÇÃO N.º 1450  
DATA 21/09/1914  
LIVRO 3-B FLS. 28  
"CARTÓRIO DE R. IMÓVEIS  
COMARCA DE Jacareí

Distrito

Natureza da Propriedade PRÉDIO CONSTRUÍDO EM TERRENO COM

ÁREA DE 1.650 m<sup>2</sup>, SITUADO À RUA DR. LUCIO MALTA.

Destino CADEIA E FÓRUM

PE (antigo) n.º 462  
**PR-03/PE-148**

SECRETARIA

SEGURANÇA PÚBLICA

Data de Incorporação

29.11.1941

**CARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP**

Rua XV de Novembro, 269 - Centro - Tel (0xx12) 3955-3344 (Dez linhas digitais)  
CEP 12327-060 - JACAREÍ - SP - E-mail: criajac@bighost.com.br

**EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE**

*Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...*

*CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Registro Imobiliário o Livro 3-A de Transcrição dos Imóveis, dele, às fls. 149, verificou constar a **transcrição número 1.210**, feita em data de 23 de setembro de 1910, da escritura de doação de 29 de agosto de 1910, lavrada no Cartório do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, pela qual a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ **doou** à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela quantia de 3:000\$000 (três contos de réis), - UM TERRENO sito à Rua Doutor Lúcio Malta da cidade de Jacareí, terreno esse que mede trinta metros de frente para a Rua Doutor Lúcio Malta por cinquenta e cinco metros de fundos, divisando de um lado com herdeiros de Geraldo Benedicto Dias da Costa, de outro e fundos com terrenos de Joaquim Manoel de Andrade, conforme acha-se figurado na planta que fica fazendo parte integrante da escritura, terreno esse que a transmitente houve por compra feita a Joaquim Manoel de Andrade, por escritura de 23 de fevereiro de 1907.*

*NA COLUNA DESTINADA ÀS CONDIÇÕES CONSTA: "Para a fim de ser construída a cadeia pública local".*

**= COM RELAÇÃO A ÔNUS E ALIENAÇÃO =**

*CERTIFICA mais e finalmente que a proprietária acima identificada **NÃO ALIENOU** o imóvel descrito, quer no todo, quer em parte, bem como **NÃO PESAM ÔNUS** de espécie alguma gravando-o, não existindo, tampouco, registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias envolvendo dito imóvel até a presente data. **NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.***

*Jacareí, SP, 19 (dezenove) de maio de 2008 (dois mil e oito).*

*Rogéria Ap. Azevedo de Moraes*  
ROGERIA APARECIDA AZEVEDO DE MORAES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**Isenta de emolumentos**

**Requisição da Secretaria de Estado de Negócios da Segurança Pública**

*Delegacia Civil do Estado de São Paulo*